



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 05 /2016 – SDR/MI

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

1. COD. DA UNID. GESTORA 195007	2. COD. DA GESTÃO 11201	3. CNPJ 00.399.857/0001-26	4. RAZÃO SOCIAL CODEVASF - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
------------------------------------	----------------------------	-------------------------------	---

5. ENDEREÇO

Setor de Grandes Áreas Norte – SGAN Quadra 601, Conjunto I

6. BAIRRO/DISTRITO Asa Norte	7. MUNICÍPIO Brasília	8. UF DF	9. CEP 70830-901	10. DDD (61)	11. TELEFONE 2028-4660
---------------------------------	--------------------------	-------------	---------------------	-----------------	---------------------------

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

12. CPF 004.959.173-89	13. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL JOSÉ ALEXANDRE DA COSTA MACHADO		
14. DDD (61)	15. TELEFONE 2028-4660	16. E-MAIL gabinete@codevasf.gov.br	17. CARGO Presidente Interino

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

18. COD. DA UNID. GESTORA 530023	19. COD. DA GESTÃO 001	20. CNPJ 03.535.538/0001-96	21. RAZÃO SOCIAL Ministério da Integração Nacional
-------------------------------------	---------------------------	--------------------------------	---

22. ENDEREÇO

SGAN quadra 906, módulo F, bloco A – Ed. Celso Furtado – 2º andar, sala 201

23. BAIRRO/DISTRITO Asa Norte	24. MUNICÍPIO Brasília	25. UF DF	26. CEP 70790-060	27. DDD 61	28. TELEFONE 2034-5619
----------------------------------	---------------------------	--------------	----------------------	---------------	---------------------------

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

29. CPF 513.894.526-20	30. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL GLAUCO ROGÉRIO DE ARAÚJO MENDES		
31. DDD 61	32. TELEFONE 2034-5406	33. E-MAIL	34. CARGO Secretário de Desenvolvimento Regional

OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO

35. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO / OBJETO DA DESPESA):

Promoção de ações de desenvolvimento para apoio a projetos de desenvolvimento local sustentável por meio da execução de serviços de recuperação de estradas vicinais, aquisição de tratores para doação às comunidades rurais, aquisição de tubos e reservatórios e recuperação de aguadas.

36. OBJETIVO:

Incentivar o desenvolvimento regional local, por meio de obras de recuperação de estradas vicinais, da recuperação de aguadas via “horas máquinas”, da aquisição de tratores, bem como aquisição de tubos e reservatórios para doação às comunidades rurais.

37. PÚBLICO ALVO:

Serão beneficiados os municípios de Coribe, Jaborandi, Santana, Santa Maria da Vitória, Serra Dourada, Bom Jesus da Lapa, Riacho de Santana e Feira Mata, perfazendo um total de aproximadamente 13.828 pessoas, conforme quadro abaixo:

deob

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR/Nº BENEFICIÁRIOS
Coribe	Recuperação de estradas vicinais	1.243.000,00 (10.500 pessoas)
Jaborandi, Santana, Santa Maria da Vitória, Serra Dourada e Riacho de Santana	Tratores	535.000,00 (1.200 pessoas)
Feira da Mata e Santa Maria da Vitória	Tubos e reservatórios	62.000,00 (290 pessoas)
Santa Maria da Vitória e Bom Jesus da Lapa	Recuperação de aguadas	160.000,00 (1.838 pessoas)
		TOTAL 13.828 pessoas

38. JUSTIFICATIVA:

De acordo com as Diretrizes da Política Nacional de Desenvolvimento Regional – PNDR – Coordenada pelo Ministério da Integração Nacional, a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba utiliza linhas de ações que visam à melhoria da infraestrutura de acesso à zona rural, apoio à atividade agrícola, apoio às atividades que dão acesso à água para consumo humano, bem como de animais, em função da melhoria de vida da população dos municípios que serão beneficiados com estes projetos. Essas ações tem o objetivo de incentivar as práticas associativas e a integração dos pequenos produtores às cadeias produtivas, desenvolvimento sustentável no âmbito social, ambiental e econômico, na melhoria da qualidade de vida dos produtores rurais bem como na geração de emprego, trabalho e renda para a população que será beneficiada com essa ação.

Os benefícios são diversos: incentivo à produção agrícola, aumento na renda do pequeno produtor, possibilidade de diversificação da produção agrícola, ações relevantes para a permanência do homem no campo e melhoria nas condições das estradas vicinais que dão acesso às comunidades. A doação dos equipamentos em questão para atender aos pequenos produtores rurais que vivem no semiárido baiano é uma forma de superar as adversidades existentes, obtendo-se mais dignidade para a população da zona rural dos municípios contemplados neste Termo, o que justifica o interesse público e social da ação proposta.

Trata-se de recurso proveniente de destaque orçamentário, indicado pelo Deputado José Rocha e descentralizado pela Secretaria de Desenvolvimento Regional (SDR).

39. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES:

I - Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades do projeto, bem como a cumprir as seguintes obrigações:

II - Compete à unidade descentralizadora:

- a) Encaminhar para publicação o Termo de Execução Descentralizada no sítio do Ministério da Integração Nacional;
- b) Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários, em conformidade com o cronograma de desembolso;
- c) Efetuar o repasse do recurso financeiro pactuado no cronograma de desembolso, condicionado à liquidação da despesa, pela unidade descentralizada;
- d) Acompanhar a execução física do objeto e verificar sua adequação por meio do Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado;
- e) Registrar no SIAFI os valores a liberar formalizados por TED de forma a garantir a liberação dos recursos financeiros no exercício seguinte.

III - Compete a unidade descentralizada:

- a) Executar o objeto de acordo com o proposto no presente TED;
- b) Acompanhar a execução física e financeira do Objeto;
- c) Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do objeto;
- d) Informar à unidade descentralizadora sobre a liquidação da despesa via comunica SIAFI;
- e) Apresentar, quando necessário, proposta de termo aditivo devidamente justificado em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência do TED;
- f) A unidade descentralizada deverá manter arquivado o projeto básico ou termos de referência, com o devido detalhamento da estimativa de custos dos bens e serviços utilizados para elaboração do TED, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de comprovação do cumprimento do objeto, pela unidade descentralizadora;
- g) Efetuar o registro e controle patrimoniais dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do TED; Assegurar e destacar a participação do Ministério da Integração Nacional em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste Termo;
- h) Restituir à unidade descentralizadora o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do TED, ou ainda, devolver o valor integral transferido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no TED;
- i) Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, deverão ser devolvidos até 15 dias antes da data estabelecida anualmente pela norma de encerramento do correspondente exercício financeiro divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda;
- j) Informar a unidade descentralizadora, até 31 de dezembro de cada ano, o valor total que será inscrito em restos a pagar.

IV - Do acompanhamento e da apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto:

- a) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório Parcial de Cumprimento do Objeto no prazo 01 ano (conforme acompanhamento do objeto);
- b) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento do Objeto, até 90 dias após a vigência do TED; Informar, nas contas anuais da entidade, os créditos executados por descentralização, aos órgãos de controle.

40. VIGÊNCIA:

Este TED terá vigência de 730 dias, contados a partir da sua publicação no sítio do Ministério da Integração Nacional, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, por solicitação da unidade descentralizada, devidamente fundamentada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

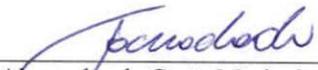
41. PROGRAMA DE TRABALHO	42. PLANO INTERNO	43. FONTE	44. NAT. DESPESA	45. VALOR (EM R\$ 1,00)
20.608.2029.214S.0001	-	100	44.40.42	1.243.000,00
Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Recurso oriundo de Plano de Ação, indicado pelo Dep. José Rocha.		100	44.90.52	535.000,00
		100	44.90.51	222.000,00
46. TOTAL				2.000.000,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

47.META.	48. DESCRIÇÃO	49. PRAZO DE CUMP. (EM MESES)	50. FÍSICO		53. FINANCEIRO		
			51.UNID.	52.QUANT.	54. N. DA PARC.	55.LIBER. (MÊS)	56. VALOR (EM R\$ 1,00)
1	Recuperação de estradas vicinais no interior do município de Coribe	24	1	33km	3	Mai/17	1.243.000,00
2	Aquisição de tratores	24	1	5	1	Jan/17	535.000,00
3	Aquisição de tubos e reservatórios	24	1	1	1	Jan/17	62.000,00
4	Recuperação de aguadas	24	1	1	1	Jan/17	160.000,00
57. TOTAL							2.000.000,00

ASSINATURAS

Brasília, _____ de abril de 2016.


 José Alexandre da Costa Machado
 Presidente Interino da Codevasf


 Glauco Rogério de Araújo Mendes
 Secretário de Desenvolvimento Regional

em 12.05.16